

Proposta de alteração ao Regime de Código IVA aplicado aos produtores aquícolas

Segundo o nº1 do artigo 1º do regime do Código do IVA, estão sujeitas a imposto sobre o valor acrescentado:

- a)** As transmissões de bens e as prestações de serviços efectuadas no território nacional, a título oneroso, por um sujeito passivo agindo como tal;
- b)** As importações de bens;
- c)** As operações intracomunitárias efectuadas no território nacional, tal como são definidas e reguladas no Regime do IVA nas Transacções Intracomunitárias.

No entanto de acordo com o artigo 14º, pertencente à SECÇÃO III (Isenções na exportação, operações assimiladas a exportações e transportes Internacionais), pode ler-se que o sector da Pesca encontra-se isento do pagamento desta taxa de IVA, tal como é descrito nas alíneas d), e) e f):

- d)** As transmissões de bens de abastecimento postos a bordo das embarcações afectas à navegação marítima em alto mar e que assegurem o transporte remunerado de passageiros ou o exercício de uma actividade comercial, industrial ou de pesca;
- e)** As transmissões de bens de abastecimento postos a bordo das embarcações de salvamento, assistência marítima e pesca costeira, com excepção, em relação a estas últimas, das provisões de bordo;
- f)** As transmissões, transformações, reparações, operações de manutenção, construção, frete e aluguer de embarcações afectas às actividades a que se referem as alíneas d) e e), assim como as transmissões, aluguer, reparação e conservação dos objectos, incluindo o equipamento de pesca, incorporados nas referidas embarcações ou que sejam utilizados para a sua exploração.



Apesar de estar a atravessar uma grave crise económica e social, o sector aquícola é considerado estratégico para a economia do nosso país. Como tal, esta Associação entende que seria extremamente importante para a sobrevivência de muitas pequenas empresas, que o regime de Código IVA fosse equiparado ao regime de aplicação para o sector da pesca. Desta forma, iria haver uma maior harmonia entre e dentro do sector da pesca, tornando a aquacultura uma actividade mais competitiva em relação às importações e bastante mais atractiva para captar possíveis investimentos tanto nacionais, como internacionais.